



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fórmulas infantis de partida e de seguimento, inclusive fórmulas específicas para crianças com alergias alimentares e intolerâncias (como à proteína do leite de vaca ou lactose), a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Luiziana-PR. Estas fórmulas são essenciais para garantir a alimentação segura e adequada de crianças com necessidades nutricionais especiais, promovendo seu crescimento, desenvolvimento e inclusão no ambiente escolar e nas unidades de assistência social do município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as equipes de nutrição e assistência social, identificou a necessidade de oferecer fórmulas infantis específicas para crianças em idade de aleitamento artificial (0 a 12 meses), bem como fórmulas de seguimento para aquelas que ainda necessitam desse suporte nutricional após essa faixa etária. Entre os beneficiários estão crianças com laudos médicos que indicam alergias à proteína do leite de vaca (APLV), intolerância à lactose, ou outras condições clínicas que exigem dieta especial. A aquisição visa assegurar que nenhuma criança do município seja excluída da alimentação escolar ou da assistência alimentar, em razão de suas limitações alimentares.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (0 A 6 MESES) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, COM COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL ADEQUADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA (RDC Nº 46/2011). DEVE CONTER DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS, PROBIÓTICOS (GOS/FOS OU SIMILARES), E APRESENTAR PERFIL PROTEICO SEMELHANTE AO DO LEITE MATERNO, COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA OU INTACTA DO SORO DO LEITE. • APRESENTAÇÃO: ENTRE LATA DE 400G E 800G	300 latas



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

• REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA OBRIGATÓRIO • VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DENTRO DOS CRITÉRIOS DA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO (6 A 12 MESES) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, ISENTA DE GLÚTEN, COM ADIÇÃO DE FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, C, D E E, ALÉM DE DHA E ARA. DEVE CONTER PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS. COMPOSIÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA RDC Nº 46/2011 (ANVISA). • APRESENTAÇÃO: ENTRE LATA DE 400G E 800G • REGISTRO NA ANVISA/MS • VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DENTRO DOS CRITÉRIOS DA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	300 latas
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA (ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PERFIL PROTEICO À BASE DE PEPTÍDEOS, INDICADA PARA LACTENTES COM DIAGNÓSTICO MÉDICO DE APLV (ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA). DEVE SER ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. PODE CONTER MCT (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) E NUCLEOTÍDEOS. • APRESENTAÇÃO: ENTRE LATA DE 400G E 800G LATA • REGISTRO NA ANVISA/MS OBRIGATÓRIO • PRODUTO DEVE SEGUIR NORMA DA RDC Nº 45/2011 • VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DENTRO DOS CRITÉRIOS DA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	100 latas
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE (INTOLERÂNCIA À LACTOSE) FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, CONTENDO CARBOIDRATOS DE FÁCIL DIGESTÃO, PERFIL LIPÍDICO ADEQUADO, PROTEÍNAS DO LEITE OU PARCIALMENTE HIDROLISADAS. DEVE	200 latas



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

CONTER VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUINDO FERRO, CÁLCIO E VITAMINA D.

- APRESENTAÇÃO: ENTRE LATA DE 400G E 800G
- REGISTRO NA ANVISA/MS
- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

DENTRO DOS CRITÉRIOS DA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

FÓRMULA INFANTIL À BASE DE SOJA
FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA, ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, COM IDADE SUPERIOR A 12 MESES. DEVE CONTER VITAMINAS (A, D, C, COMPLEXO B), MINERAIS (FERRO, ZINCO, CÁLCIO), DHA/ARA E SER ENRIQUECIDA COM AMINOÁCIDOS ESSENCIAIS.

- APRESENTAÇÃO: ENTRE LATA DE 400G E 800G
- REGISTRO NA ANVISA/MS OBRIGATÓRIO
- PRODUTO DEVE SEGUIR AS NORMAS DA RDC Nº 45/2011
- VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES

DENTRO DOS CRITÉRIOS DA RDC Nº 21, DE 13 DE MAIO DE 2015 E RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).

50 latas

Obs.: As quantidades poderão ser ajustadas conforme laudos médicos apresentados

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

A aquisição de fórmulas infantis de partida, de seguimento e especiais para crianças com alergias e intolerâncias alimentares tem como objetivo garantir o direito à alimentação adequada, conforme preconizado pela Lei nº 11.947/2009 e pelas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Estas fórmulas são fundamentais para assegurar o pleno desenvolvimento físico e cognitivo das crianças que, por restrições clínicas, não podem consumir o leite ofertado tradicionalmente nas escolas e creches. A medida visa ainda à prevenção de complicações clínicas e hospitalares decorrentes do consumo inadequado de alimentos, promovendo a saúde e o bem-estar das crianças atendidas pela rede municipal de ensino e programas assistenciais. A ação reflete o compromisso da gestão municipal com uma política pública de nutrição inclusiva e humanizada.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

- Atendimento personalizado e seguro às necessidades alimentares específicas de crianças com prescrição médica;
- Inclusão de crianças com alergias e intolerâncias alimentares nas refeições ofertadas pelo município;
- Prevenção de agravos à saúde, como reações alérgicas, desnutrição ou atrasos no desenvolvimento;
- Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem recursos para adquirir tais fórmulas;
- Fortalecimento da política de alimentação escolar e atenção nutricional no município.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Entregar as fórmulas infantis novas, em embalagens originais e lacradas, com prazo de validade superior a 6 meses e em perfeitas condições de armazenamento;
- Produtos devem atender às normas da ANVISA e às resoluções RDC 50/2021 e posteriores, além das diretrizes do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos;
- Substituir, sem ônus, quaisquer produtos entregues fora das especificações ou danificados;
- Garantir entregas parceladas conforme demanda e requisição formal da Secretaria Municipal de Educação;
- Manter documentação fiscal e trabalhista regular durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Devido à natureza dos produtos (perecíveis e de uso controlado), a contratação prevê entrega parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento contínuo, sem desperdícios ou riscos de vencimento das fórmulas.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua Santo Alessi, 84, centro, Luiziana-PR de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h. O recebimento será realizado por servidor previamente designado, mediante conferência das notas fiscais e verificação das condições dos produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br
FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

Assegurar o fornecimento contínuo e adequado de fórmulas infantis para crianças com necessidades nutricionais especiais, garantindo seu desenvolvimento saudável e inclusão social, bem como promovendo o bem-estar e a equidade no atendimento prestado pela rede pública municipal de ensino.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade identificada por meio de laudos médicos e relatórios nutricionais, bem como a responsabilidade legal do município em oferecer alimentação adequada a todas as crianças, a presente contratação é viável e necessária. A aquisição poderá ser realizada por meio de processo licitatório, respeitando os princípios da economicidade, legalidade, eficiência e transparência. A ação é essencial para o cumprimento dos direitos fundamentais da criança e da política pública de saúde e educação nutricional.

Diante desses fatores, conclui-se que a contratação é recomendada e viável, sendo essencial para o cumprimento das metas da política pública de alimentação infantil e para a promoção da saúde e do desenvolvimento pleno das crianças atendidas.

Luiziana, 10 de junho de 2025.

Secretária Municipal de Educação
SANDRA BRAGANHOLO



Construindo uma nova História